



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
CELEBRADA ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA CARUARU
CIMENTO LTDA.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, de um lado o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.951.726/0001-02, com sede situada na Rua Floriano Peixoto, 81, Centro, Trindade/PE, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 073.899.074-44, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**, e de outro lado, a Empresa Caruaru Cimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38, localizada na AV Leão Dourado, 539 neste ato representada por Aldo Herculano Dias, inscrito (a) no CPF nº 141510494-87, residente e domiciliado na Rua Luís Nunes Ferreira, Caruaru-PE doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga a Prefeitura de Trindade - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

TILG





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abraçadeira condutele 3/4 "	2	un	R\$ 0,59	R\$ 1,18
2	Abraçadeira condutele 1 " (benial)	2	un	R\$ 1,99	R\$ 3,98
3	Abraçadeira condutele 1 1/2 " (benial)	2	un	R\$ 2,08	R\$ 4,16
4	Abraçadeira condutele 1 1/4 " (benial)	2	un	R\$ 1,89	R\$ 3,78
5	Abraçadeira condutele 2 " (benial)	2	un	R\$ 2,80	R\$ 5,60
7	Abraçadeira tipo U 3/4 "	2	un	R\$ 0,35	R\$ 0,70
8	Abraçadeira tipo U 1 "	2	un	R\$ 0,29	R\$ 0,58
9	Abraçadeira tipo U 1 1/2 "	2	un	R\$ 0,49	R\$ 0,98
10	Abraçadeira tipo U 1 1/4 "	2	un	R\$ 1,00	R\$ 2,00
11	Abraçadeira tipo U 2 "	2	un	R\$ 1,20	R\$ 2,40
12	Adapatador para condutele 3/4	2	un	R\$ 0,90	R\$ 1,80
13	Base para relê fotoelétrico	2	un	R\$ 26,49	R\$ 52,98
14	Cabo de aço 1/4	100	m	R\$ 6,00	R\$ 600,00
15	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V, 1,5mm ²	20	m	R\$ 1,25	R\$ 25,00
16	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V, 2,5mm ²	140	m	R\$ 1,60	R\$ 224,00
17	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 4,0mm ²	100	m	R\$ 2,68	R\$ 268,00
18	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 6,0mm ²	60	m	R\$ 5,30	R\$ 318,00
20	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 16,0mm ²	20	m	R\$ 17,18	R\$ 343,60
21	Cabo pp 2x1.50mm ²	5	m	R\$ 4,89	R\$ 24,45
22	Cabo pp 2x2.50mm ²	5	m	R\$ 7,90	R\$ 39,50
23	Cabo pp 3x1.50mm ²	5	m	R\$ 6,79	R\$ 33,95
24	Cabo pp 3x2.50mm ²	5	m	R\$ 11,20	R\$ 56,00
25	Cabo pp 3x4.00mm ²	5	m	R\$ 15,99	R\$ 79,95
26	Cabo pp 3x6.00mm ²	5	m	R\$ 19,50	R\$ 97,50

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156
www.trindade.pe.gov.br

TSLC





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



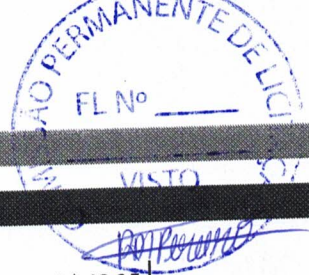
27	Caixa de passagem 4" x 2", em pvc para eletroduto flexível corrugado	10	un	R\$ 164,70	R\$ 1.647,00
28	Caixa padrão 4" x 2", sistema X, em pvc para canaleta	4	un	R\$ 4,44	R\$ 17,76
29	Caixa para haste aterramento/inspeção "r"	2	un	R\$ 3,00	R\$ 6,00
30	Caixa para medidor monofásico, em policarbonato (termoplástico), com disjuntor. (Padrão Celpe)	2	un	R\$ 51,88	R\$ 103,76
31	Caixa para medidor Trifásico, em policarbonato (termoplástico), com disjuntor. (Padrão Celpe)	2	un	R\$ 148,90	R\$ 297,80
32	Canaleta 20x10 c/fita adesiva (c/2m)	20	un	R\$ 7,48	R\$ 149,60
33	Colar tomada 60mmx3/4	3	un	R\$ 14,00	R\$ 42,00
34	Condutele múltiplo 3/4 "	2	um	R\$ 5,00	R\$ 10,00
35	Conector bronze/latao (ref 603) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 15 mm x 1/2"	3	un	R\$ 0,70	R\$ 2,10
36	Conector bronze/latao (ref 603) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 22 mm x 3/4"	3	un	R\$ 0,70	R\$ 2,10
37	Conector para haste de aterramento	2	un	R\$ 2,30	R\$ 4,60
38	Curva 90° para eletroduto 3/4 "	1	un	R\$ 1,99	R\$ 1,99
39	Curva 90° para eletroduto 1 "	1	un	R\$ 3,40	R\$ 3,40
40	Curva 90° para eletroduto 1 1/2 "	1	un	R\$ 9,99	R\$ 9,99
41	Curva 90° para eletroduto 1 1/4"	1	un	R\$ 9,69	R\$ 9,69
42	Curva 90° para eletroduto 2 "	1	un	R\$ 23,80	R\$ 23,80
43	Curva 180° para eletroduto 3/4 "	1	un	R\$ 3,00	R\$ 3,00
44	Curva 180° para eletroduto 1 "	1	un	R\$ 10,70	R\$ 10,70
45	Curva 180° para eletroduto 1 1/2 "	1	un	R\$ 10,99	R\$ 10,99
46	Disjuntor din mono 10A curva C	1	un	R\$ 8,80	R\$ 8,80
47	Disjuntor din mono 20A curva C	1	un	R\$ 8,80	R\$ 8,80
48	Disjuntor din mono 25A curva C	1	un	R\$ 8,80	R\$ 8,80
49	Disjuntor din mono 32A curva C	1	un	R\$ 8,90	R\$ 8,90
50	Disjuntor din mono 40A curva C	1	un	R\$ 11,60	R\$ 11,60
51	Disjuntor din mono 50A curva C	1	un	R\$ 11,69	R\$ 11,69
52	Disjuntor din mono 63A curva C	1	un	R\$ 11,69	R\$ 11,69
53	Disjuntor din triplo 10A curva C	1	un	R\$ 44,49	R\$ 44,49

TILC





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



54	Dinjuntor din tripo 20A curva C	1	un	R\$ 43,95	R\$ 43,95
55	Dinjuntor din tripo 32A curva C	1	un	R\$ 45,89	R\$ 45,89
56	Dinjuntor din tripo 40A curva C	1	un	R\$ 39,99	R\$ 39,99
57	Dinjuntor din tripo 50A curva C	1	un	R\$ 44,90	R\$ 44,90
58	Dinjuntor din tripo 63A curva C	1	un	R\$ 45,90	R\$ 45,90
59	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 30,99	R\$ 30,99
60	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 20,99	R\$ 20,99
61	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 1/2", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 29,99	R\$ 29,99
62	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 1/4", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 27,99	R\$ 27,99
63	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 48,99	R\$ 48,99
64	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 20 mm	20	m	R\$ 2,00	R\$ 40,00
65	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	40	m	R\$ 2,09	R\$ 83,60
66	Filtro de linha para 5 tomadas 2P+T 10A	2	un	R\$ 29,89	R\$ 59,78
67	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750V, 19mmx5m	5	un	R\$ 2,20	R\$ 11,00
68	Fita isolante preta 19mmx20m	5	un	R\$ 9,95	R\$ 49,75
69	Fixador de fio ret.8,0mm (pacote 100 und)	1	pc	R\$ 13,00	R\$ 13,00
70	Haste de aterramento em aço com 1,00 m dn = 3/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	2	un	R\$ 19,00	R\$ 38,00
71	Interruptor simples 10A, 250V,	5	un	R\$ 4,70	R\$ 23,50
72	PLACA 1P VERTICAL 4X2	5	um	R\$ 2,49	R\$ 12,45
73	Interruptor simples 10A + tomada 2P+T 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa + suporte + modulos)	5	un	R\$ 8,79	R\$ 43,95
74	Interruptor 2 teclas 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	5	un	R\$ 8,49	R\$ 42,45
75	Interruptor 2 teclas 10A + tomada 2P+T 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa + suporte + modulos)	3	un	R\$ 12,99	R\$ 38,97

TJLC





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



76	Interruptor 3 teclas 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	3	un	R\$ 10,99	R\$ 32,97
77	Lâmpada fluorescente compacta 2u branca 15W, 6500K, base E27 (127/220 v)	5	un	R\$ 10,89	R\$ 54,45
78	Lâmpada fluorescente compacta 3u branca 20W, 6500K, base E27 (127/220 v)	5	un	R\$ 11,89	R\$ 59,45
80	Lâmpada LED bulbo 12W a 15W	10	un	R\$ 10,49	R\$ 104,90
81	Lâmpada LED high 20W a 30W	8	un	R\$ 38,95	R\$ 311,60
82	LUMINARIA SOBREPOR QUAD PLAST 1XE-27 PRESTIGE	8	un	R\$ 21,90	R\$ 175,20
83	Luminária tubular LED sobrepor Slim 18W 6500K	2	un	R\$ 19,89	R\$ 39,78
84	Luminária tubular LED sobrepor Slim 40W 6500K	2	un	R\$ 39,90	R\$ 79,80
85	Luminária de emergência	2	un	R\$ 25,90	R\$ 51,80
86	Luva para eletroduto 3/4 "	1	un	R\$ 1,50	R\$ 1,50
87	Luva para eletroduto 1 "	1	un	R\$ 2,70	R\$ 2,70
88	Luva para eletroduto 1 1/2 "	1	un	R\$ 1,30	R\$ 1,30
89	Luva para eletroduto 1 1/4"	1	un	R\$ 3,49	R\$ 3,49
90	Luva para eletroduto 2 "	1	un	R\$ 5,59	R\$ 5,59
91	Placa cega 4x2, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte)	5	un	R\$ 2,45	R\$ 12,25
92	Plafon em PVC, soquete E27 100W	5	un	R\$ 6,45	R\$ 32,25
93	Plugue macho 2P+T 10A	1	un	R\$ 4,60	R\$ 4,60
94	Plugue macho 2P+T 20A	1	un	R\$ 7,70	R\$ 7,70
95	Pontaleta p/ energia galvanizado 1,50m de ferro	2	un	R\$ 2,10	R\$ 4,20
96	Pontaleta p/energia galvanizado 3,00m de ferro	1	m	R\$ 49,99	R\$ 49,99
97	Quadro de distribuição de embutir s/bar. p/03-04 disj	1	un	R\$ 24,99	R\$ 24,99
98	Quadro de distribuição de embutir c/bar. p/06-08 disj	1	un	R\$ 84,70	R\$ 84,70
99	Quadro de distribuição de embutir c/bar. p/12-16 disj	1	un	R\$ 119,99	R\$ 119,99
100	Quadro de distribuição de sobrepor c/bar. p/03-04 disj	1	un	R\$ 39,83	R\$ 39,83
101	Quadro de distribuição de sobrepor c/bar. p/06-08 disj	1	un	R\$ 95,00	R\$ 95,00
102	Relê fotoelétrico	2	un	R\$ 29,89	R\$ 59,78

T126





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

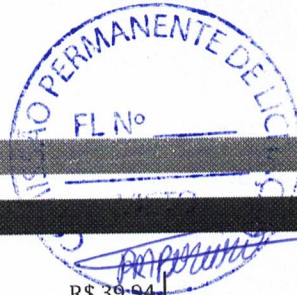


103	Soquete de pvc / termopiastico base E27, com rabicho, para lampadas	5	un	R\$ 3,39	R\$ 16,95
104	Tomada móvel 2P+T 10A	1	un	R\$ 12,00	R\$ 12,00
105	Tomada móvel 2P+T 20A	1	un	R\$ 18,99	R\$ 18,99
106	Tomada múltipla universal 2P+T 10A	1	un	R\$ 19,90	R\$ 19,90
107	Tomada múltipla universal tripla 2P+T 20A	2	un	R\$ 29,90	R\$ 59,80
108	Tomada dupla 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	2	un	R\$ 15,00	R\$ 30,00
109	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	2	un	R\$ 9,50	R\$ 19,00
110	Tomada simples 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	5	un	R\$ 8,89	R\$ 44,45
111	Tomada simples 2P+T 20A 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	4	un	R\$ 9,78	R\$ 39,12
112	Adaptador soldável para caixa d'agua 32mm	1	un	R\$ 14,99	R\$ 14,99
113	Adaptador soldável para caixa d'agua 50mm	1	un	R\$ 24,99	R\$ 24,99
114	Adaptador soldável para caixa d'agua 20mm	1	un	R\$ 8,99	R\$ 8,99
115	Adaptador soldável para caixa d'agua 25mm	2	un	R\$ 10,99	R\$ 21,98
116	Adesivo plástico para pvc, bisnaga com 75 gr	4	un	R\$ 6,45	R\$ 25,80
117	Anel de cera vedação vaso sanitário	3	un	R\$ 6,45	R\$ 19,35
118	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	3	un	R\$ 20,94	R\$ 62,82
119	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	1	un	R\$ 329,95	R\$ 329,95
120	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca	1	un	R\$ 144,99	R\$ 144,99
121	Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aísi 430) com 1 cuba central, com valvula, escorredor duplo, de 0,55x1,20m	1	un	R\$ 199,90	R\$ 199,90
122	Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 60cm, diametro minimo 3 cm	1	un	R\$ 125,00	R\$ 125,00





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



123	Bóia de nível	1	un	R\$ 39,94	R\$ 39,94
124	reducao esgoto excentrica 150x100mm	5	un	R\$ 19,90	R\$ 99,50
125	reducao esgoto excentrica 200x150mm	10	un	R\$ 31,90	R\$ 319,00
126	Bucha de redução soldável curta 25x20mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 0,44	R\$ 0,44
127	Bucha de redução soldável curta 32x25mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 0,80	R\$ 0,80
128	Bucha de redução soldável curta 40x32mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 1,90	R\$ 1,90
129	Bucha de redução soldável curta 60x50mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 7,99	R\$ 7,99
130	Bucha de redução soldável longa 40x25mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 2,20	R\$ 2,20
131	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 3,50	R\$ 3,50
132	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	2	un	R\$ 438,49	R\$ 876,98
133	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	2	un	R\$ 281,40	R\$ 562,80
134	Caixa d'agua fibra de vidro para 2000 litros, com tampa	2	un	R\$ 1.199,80	R\$ 2.399,60
136	Caixa de descarga 9L	2	un	R\$ 41,99	R\$ 83,98
137	Caixa sifonada 3 saidas 100x100x50mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 8,99	R\$ 8,99
138	Caixa sifonada quadrada 100x100x50mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 7,99	R\$ 7,99
139	Cap esgoto 100mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 5,50	R\$ 5,50
140	Cap soldável 20mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 0,69	R\$ 0,69
141	Cap soldável 25mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 0,89	R\$ 0,89
142	Curva 90° soldavel 20mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 1,99	R\$ 1,99
143	Curva 90° soldavel 25mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 3,39	R\$ 3,39
144	Curva 90° soldavel 32mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 5,99	R\$ 5,99
145	Engate flexivel pvc 40cm; para agua fria predial	2	un	R\$ 14,49	R\$ 28,98





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



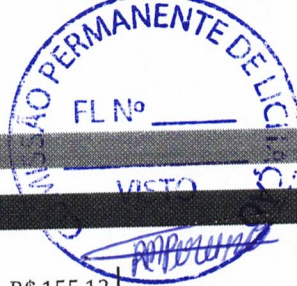
146	Engate flexível pvc 50cm, para água fria predial	2	un	R\$ 7,49	R\$ 14,98
147	Espude p/vaso sanitário 38mm	2	un	R\$ 2,15	R\$ 4,30
148	Fita veda rosca em rolos de 18mmx10m (1 x c)	4	un	R\$ 2,15	R\$ 8,60
149	Fita veda rosca em rolos de 18mmx25m (1 x c)	4	un	R\$ 3,99	R\$ 15,96
150	Joelho azul pvc, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	3	un	R\$ 3,19	R\$ 9,57
151	Joelho azul pvc, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 1/2", para água fria predial	4	un	R\$ 3,40	R\$ 13,60
152	Joelho azul pvc, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	3	un	R\$ 4,50	R\$ 13,50
153	Joelho pvc, soldável com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	2	un	R\$ 0,89	R\$ 1,78
154	Joelho pvc, soldável com rosca, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	2	un	R\$ 1,39	R\$ 2,78
155	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 20 mm, para água fria predial	5	un	R\$ 0,39	R\$ 1,95
156	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para água fria predial	5	un	R\$ 0,44	R\$ 2,20
157	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	5	un	R\$ 1,59	R\$ 7,95
158	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 40 mm, para água fria predial	5	un	R\$ 4,00	R\$ 20,00
159	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para água fria predial	5	un	R\$ 4,49	R\$ 22,45
160	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 150 mm, para esgoto	5	un	R\$ 46,99	R\$ 234,95
161	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto	15	un	R\$ 4,89	R\$ 73,35
162	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto	5	un	R\$ 0,89	R\$ 4,45
163	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	5	un	R\$ 2,59	R\$ 12,95
164	Junção de redução invertida, pvc, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto	2	un	R\$ 12,49	R\$ 24,98
165	Junção simples, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	2	un	R\$ 7,99	R\$ 15,98
166	Kit chuveiro frio	2	un	R\$ 6,90	R\$ 13,80
167	Kit universal para caixa acoplada	2	un	R\$ 38,99	R\$ 77,98

TTLU





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



168	Lavatório plástico 36x26cm	8	un	R\$ 19,39	R\$ 155,12
169	Luva de reducao soldavel, pvc, 25 mm x 20 mm, para agua fria predial	3	un	R\$ 1,79	R\$ 5,37
170	Luva de reducao soldavel, pvc, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 4,49	R\$ 8,98
171	Luva de reducao soldavel, pvc, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 3,49	R\$ 6,98
172	Luva de reducao, pvc, soldavel, 50 x 25 mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 3,49	R\$ 6,98
173	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	5	un	R\$ 0,44	R\$ 2,20
174	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	5	un	R\$ 0,79	R\$ 3,95
175	Luva pvc soldavel, 32 mm, para agua fria predial	5	un	R\$ 1,99	R\$ 9,95
176	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	5	un	R\$ 2,19	R\$ 10,95
177	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	4	un	R\$ 2,89	R\$ 11,56
178	Luva azul soldável com bucha latao 20x1/2	1	un	R\$ 2,99	R\$ 2,99
179	Luva azul soldável com bucha latao 25x1/2	1	un	R\$ 3,49	R\$ 3,49
180	Luva azul soldável com bucha latao 25x3/4	1	un	R\$ 3,78	R\$ 3,78
181	Luva soldável com rosca lr 25m	2	un	R\$ 1,99	R\$ 3,98
185	Parafuso de latao com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon s-10.	5	un	R\$ 3,19	R\$ 15,95
186	Plugue roscável PVC branco 1/2"	2	un	R\$ 0,69	R\$ 1,38
187	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 20 mm, com corpo dividido	1	un	R\$ 6,69	R\$ 6,69
188	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 25 mm, com corpo dividido	1	un	R\$ 7,50	R\$ 7,50
189	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 32 mm, com corpo dividido	1	un	R\$ 15,99	R\$ 15,99
190	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 40 mm, com corpo dividido	1	un	R\$ 24,99	R\$ 24,99





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

SAO PERMANENTE DE LICITACAO
FL Nº _____

VISTO

191	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido	1	un	R\$ 24,90	R\$ 24,90
192	Registro de gaveta 3/4"	1	un	R\$ 33,00	R\$ 33,00
193	Registro de pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref1416)	1	un	R\$ 74,90	R\$ 74,90
194	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	4	un	R\$ 31,90	R\$ 127,60
195	Sifão plastico flexivel saida vertical para coluna lavatorio, 1 x 1.1/2 "	5	un	R\$ 14,95	R\$ 74,75
196	Tanque duplo s/bancada	1	un	R\$ 228,99	R\$ 228,99
197	Te sanitario, pvc, dn 150 x 150 mm, serie normal, para esgoto predial	2	un	R\$ 53,99	R\$ 107,98
198	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	4	un	R\$ 13,00	R\$ 52,00
199	Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	4	un	R\$ 12,99	R\$ 51,96
200	Te sanitario, pvc, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial	4	un	R\$ 1,30	R\$ 5,20
201	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	4	un	R\$ 5,49	R\$ 21,96
202	Te soldavel 20mm, para agua fria predial	4	un	R\$ 0,69	R\$ 2,76
203	Te soldavel 25mm, para agua fria predial	4	un	R\$ 1,10	R\$ 4,40
204	Te soldavel 32mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 3,49	R\$ 3,49
205	Te soldavel 40mm, para agua fria predial	1	un	R\$ 8,00	R\$ 8,00
206	Torneira bóia para caixa d'água 1/2 "	2	un	R\$ 12,90	R\$ 25,80
207	Torneira bóia para caixa d'água 3/4 "	2	un	R\$ 12,90	R\$ 25,80
208	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1159)	2	un	R\$ 56,90	R\$ 113,80
209	Torneira cromada sem bico para tanque 1/2 " ou 3/4 " (ref 1143)	1	un	R\$ 39,80	R\$ 39,80
210	Torneira para lavatório	8	un	R\$ 4,69	R\$ 37,52





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



211	Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	4	un	R\$ 7,99	R\$ 31,96
214	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	10	un	R\$ 87,90	R\$ 879,00
216	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	5	un	R\$ 37,10	R\$ 185,50
217	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	5	un	R\$ 62,90	R\$ 314,50
219	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	10	un	R\$ 20,99	R\$ 209,90
220	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	5	un	R\$ 50,99	R\$ 254,95
221	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	5	un	R\$ 101,90	R\$ 509,50
222	Tubo pvc, soldavel, dn 60 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	8	un	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
223	Uniao soldavel 25mm	1	un	R\$ 5,99	R\$ 5,99
224	Valvula de retenção hor/vert	1	un	R\$ 39,90	R\$ 39,90
225	Valvula em plastico branco para lavatorio 1", sem unho, com ladrao	6	un	R\$ 51,90	R\$ 311,40
226	Valvula em plastico branco para tanque 1.1/4" x 1.1/2", sem unho e sem ladrão	2	un	R\$ 44,90	R\$ 89,80
227	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= 3cm, l= 15cm, 60cm a 120cmx210 cm em cedrinho/ angelim/ comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioao (nao inclui alizares).	4	un	R\$ 144,90	R\$ 579,60
228	Basculante aluminio 80x60cm - serie 25	1	un	R\$ 169,90	R\$ 169,90
229	Fechadura escovada al.803	5	un	R\$ 98,90	R\$ 494,50
230	Ferrolho aço 3 port cad 460 zc	2	un	R\$ 13,40	R\$ 26,80
232	Janela aluminio de correr 100x150cm (axl) com 2 folhas de vidro incluso guarnicao.	1	un	R\$ 460,00	R\$ 460,00
237	Porta pvc sanfonada prática	1	un	R\$ 145,00	R\$ 145,00
238	Dobradica em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos.	10	un	R\$ 10,90	R\$ 109,00
240	Bandeja para pintura 3,6L	1	un	R\$ 13,90	R\$ 13,90
241	Cal para pintura 5kg	16	sc	R\$ 8,99	R\$ 143,84

TTLCC





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

TERMO PERMANENTE DE LICITACAO
FL N° _____
LANCE N° _____
EMPRESA _____

242	Esmalte sintético 3,6L	5	un	R\$ 68,90	R\$ 344,50
243	Espatula de aço inox com cabo de madeira, largura 8 cm	2	un	R\$ 22,90	R\$ 45,80
244	Fundo sintético p/galvan 3,6L	1	un	R\$ 112,00	R\$ 112,00
245	Impermeabilizante para cimento 3,6kg	2	un	R\$ 61,90	R\$ 123,80
246	Lixa d'água, grau 100	10	un	R\$ 1,55	R\$ 15,50
247	Lixa de parede "EHC" n° variada	20	un	R\$ 4,85	R\$ 97,00
248	Lixa de ferro, n° 150	10	un	R\$ 2,69	R\$ 26,90
249	Massa a óleo para madeira	2	gl	R\$ 35,00	R\$ 70,00
250	Massa acrílica 25kg	3	un	R\$ 94,90	R\$ 284,70
251	Massa acrílica 3,6L	2	un	R\$ 26,90	R\$ 53,80
252	Massa corrida PVA 3,6L	2	un	R\$ 15,90	R\$ 31,80
253	Massa corrida PVA 25kg	5	un	R\$ 94,90	R\$ 474,50
254	Prolongador 3m para rolos	1	un	R\$ 37,00	R\$ 37,00
255	Rolo anti-gota 09cm	1	un	R\$ 10,40	R\$ 10,40
256	Rolo anti-gota 15cm	1	un	R\$ 14,90	R\$ 14,90
257	Rolo anti-gota 23cm	5	un	R\$ 18,90	R\$ 94,50
258	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	5	un	R\$ 9,80	R\$ 49,00
259	Rolo de la de carneiro 15 cm	1	un	R\$ 11,90	R\$ 11,90
260	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	3	un	R\$ 12,20	R\$ 36,60
261	Selador acrílico 18L	2	un	R\$ 83,90	R\$ 167,80
262	Selante de base asfáltica para vedação (frioasfalto) 20kg	1	un	R\$ 269,00	R\$ 269,00
263	Thinner 5,0L	1	un	R\$ 71,90	R\$ 71,90
264	Thinner 900mL	5	un	R\$ 14,40	R\$ 72,00
265	Tinta acrílica 3,6L	2	un	R\$ 31,90	R\$ 63,80
266	Tinta acrílica 18L	5	un	R\$ 178,90	R\$ 894,50
267	Tinta acrílica para piso 18L	2	un	R\$ 209,90	R\$ 419,80
268	Tinta esmalte sintético premium acetinado 3,6L	3	un	R\$ 86,90	R\$ 260,70
269	Tinta esmalte sintético premium brilhante 3,6L	3	un	R\$ 84,90	R\$ 254,70
270	Tinta esmalte sintético premium fosco 3,6L	3	un	R\$ 84,90	R\$ 254,70
271	Tinta latex acrílica econômica 18L	5	un	R\$ 126,00	R\$ 630,00
272	Tinta latex PVA premium 18L	2	un	R\$ 250,00	R\$ 500,00
273	Tinta latex PVA standard 18L	3	un	R\$ 167,00	R\$ 501,00
275	Trincha cerdas gris 1,1/2" (38 mm)	5	un	R\$ 3,40	R\$ 17,00

TTLG





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



276	Trincha 4" 319/9	5	un	R\$ 5,30	R\$ 26,50
277	Verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente)	2	un	R\$ 86,00	R\$ 172,00
278	Argamassa colante ACI	20	kg	R\$ 9,00	R\$ 180,00
279	Argamassa piso sobre piso	5	kg	R\$ 35,00	R\$ 175,00
281	Azulejo 10x10cm na cor verde	15	m ²	R\$ 25,00	R\$ 375,00
282	Revestimento cerâmico para parede 33x50cm, acabamento brilhante, PEI 2 RVI70500	10	m ²	R\$ 32,00	R\$ 320,00
284	Revestimento cerâmico 58x58cm, acabamento brilhante, PEI 5 PSI66210	10	m ²	R\$ 43,00	R\$ 430,00
285	Piso cerâmico esmaltado 45x45cm PEI 4	10	m ²	R\$ 20,00	R\$ 200,00
286	Piso cerâmico esmaltado, comercial (padrao popular), PEI maior ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm ²	20	m ²	R\$ 32,00	R\$ 640,00
293	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,53 x 1,10 m (sem amianto)	2	un	R\$ 55,00	R\$ 110,00
294	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	2	un	R\$ 75,00	R\$ 150,00
295	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	2	un	R\$ 85,00	R\$ 170,00
299	Arame farpado 16 bwg 4 x 4" 23,50 kg/rolo 500 m	1	peça	R\$ 620,00	R\$ 620,00
301	Balde plástico capacidade *10* l	2	un	R\$ 9,00	R\$ 18,00
302	Bomba para graxa manual	1	un	R\$ 246,90	R\$ 246,90
303	Bota com solado de borracha	5	un	R\$ 39,80	R\$ 199,00
304	Bota de couro	3	un	R\$ 27,90	R\$ 83,70
305	Bota de pvc preta, cano medio, sem forro	2	un	R\$ 28,00	R\$ 56,00
306	Broca de aço 6mm	1	un	R\$ 4,80	R\$ 4,80
307	Broca de aço 8mm	1	un	R\$ 9,20	R\$ 9,20
308	Broca de aço 10mm	1	un	R\$ 16,20	R\$ 16,20
309	Broca de concreto 06mm	1	un	R\$ 6,50	R\$ 6,50
310	Broca de concreto 08mm	1	un	R\$ 8,40	R\$ 8,40
311	Broca de concreto 10mm	1	un	R\$ 9,40	R\$ 9,40
312	Bucha nylon s-06	10	un	R\$ 0,14	R\$ 1,40
313	Bucha nylon s-08	10	un	R\$ 0,19	R\$ 1,90
314	Bucha nylon s-10	10	un	R\$ 0,19	R\$ 1,90





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



315	Cabo de ferro para marreta 75	1	un	R\$ 17,90	R\$ 17,90
316	Cadeado 25mm	1	un	R\$ 16,90	R\$ 16,90
317	Cadeado 30mm	1	un	R\$ 18,40	R\$ 18,40
318	Cadeado 35mm	1	un	R\$ 23,00	R\$ 23,00
319	Cadeado 40mm	1	un	R\$ 25,90	R\$ 25,90
320	Cadeado 45 mm	1	un	R\$ 28,90	R\$ 28,90
321	Cadeado 50mm	1	un	R\$ 36,00	R\$ 36,00
322	Cadeado 60mm	1	un	R\$ 57,00	R\$ 57,00
323	Caixa para ferramenta metálica 40x20cm	1	un	R\$ 109,00	R\$ 109,00
324	Camara de ar para carro de mão	3	un	R\$ 22,90	R\$ 68,70
325	Carro de mão de aço, capacidade 50 a 60 L, pneu com camara	2	un	R\$ 255,00	R\$ 510,00
326	Carro de mão de aço, capacidade 50 a 60 L, pneu maciço	1	un	R\$ 357,00	R\$ 357,00
327	Catraca para cinta 50mm	1	un	R\$ 169,00	R\$ 169,00
330	Corda 04mm	10	m	R\$ 34,00	R\$ 340,00
331	Corda 06mm	10	m	R\$ 30,10	R\$ 301,00
332	Corda 10mm	10	m	R\$ 30,50	R\$ 305,00
333	Corda 12mm	10	m	R\$ 22,10	R\$ 221,00
334	Compound adesivo b400g+a600g	1	un	R\$ 39,90	R\$ 39,90
338	Disco corte 12x1/8x3/4	1	un	R\$ 14,90	R\$ 14,90
339	Disco corte 4.1/2x1/8x7	1	un	R\$ 3,10	R\$ 3,10
340	Disco corte aço inox 4.	1	un	R\$ 3,10	R\$ 3,10
341	Disco corte fino 4.1/	2	un	R\$ 4,00	R\$ 8,00
342	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 110 mm, furo de 20 mm	2	un	R\$ 6,80	R\$ 13,60
343	Disco de lixa 7"	1	un	R\$ 9,30	R\$ 9,30
344	Disco de lixa para metal, diametro = 180 mm, grao 120	2	un	R\$ 5,80	R\$ 11,60
345	Disco desbaste 4.1/2x1/	1	un	R\$ 4,80	R\$ 4,80
346	Disco serra madeira 110m	1	un	R\$ 17,00	R\$ 17,00
352	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	1	un	R\$ 27,50	R\$ 27,50
353	Esquadro de aço 12 " (300 mm), cabo de alumínio	1	un	R\$ 49,70	R\$ 49,70
354	Extensão 05 metros	1	un	R\$ 34,90	R\$ 34,90
356	Fita crepe 19mmx50mt	8	un	R\$ 3,90	R\$ 31,20
357	Fita crepe 50mmx50mt	2	un	R\$ 11,80	R\$ 23,60





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



358	Fita sinalização zebra	5	un	R\$ 22,90	R\$ 114,50
359	Grampo p/cerca poli.7/8	1	un	R\$ 30,90	R\$ 30,90
360	Lamina de serra aço rap.	4	un	R\$ 5,40	R\$ 21,60
361	Linha de pedreiro lisa 100 m	1	un	R\$ 3,30	R\$ 3,30
362	Luva para mãos de couro	5	un	R\$ 14,80	R\$ 74,00
363	Luva para mãos de látex	5	un	R\$ 14,90	R\$ 74,50
364	Luva para mãos de pano	10	un	R\$ 6,40	R\$ 64,00
365	Mangueira cristal para nivel, lisa, pvc transparente, 3/8" x 1,5mm	20	m	R\$ 1,10	R\$ 22,00
366	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2mm	20	m	R\$ 2,90	R\$ 58,00
367	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 3/4" x 2mm	10	m	R\$ 4,40	R\$ 44,00
372	Massa epóxi 50g	1	un	R\$ 48,70	R\$ 48,70
373	Máscara de segurança "azul"	30	un	R\$ 3,80	R\$ 114,00
374	Micro oleo anticorrosivo	1	un	R\$ 12,40	R\$ 12,40
375	Oculos de segurança	10	un	R\$ 14,90	R\$ 149,00
378	Passa fio 15m	1	un	R\$ 20,90	R\$ 20,90
379	Parafuso p/ bucha s-06	10	un	R\$ 0,29	R\$ 2,90
380	Parafuso p/ bucha s-08	10	un	R\$ 0,49	R\$ 4,90
381	Parafuso p/ bucha s-10	10	un	R\$ 3,10	R\$ 31,00
382	Parafuso maquina m12x200 c/porca	10	un	R\$ 2,40	R\$ 24,00
383	Parafuso maquina m12x350 c/porca	10	un	R\$ 3,40	R\$ 34,00
385	Pneu de carro de mão 3.25x8"	2	un	R\$ 35,00	R\$ 70,00
386	Pneu de carro de mão comp.	1	un	R\$ 65,00	R\$ 65,00
387	Ponteiro 12" redondo 2	1	un	R\$ 23,00	R\$ 23,00
388	Prumo de parede em aço 700 a 750 g	1	un	R\$ 39,90	R\$ 39,90
389	Regua alumínio 50x30cm pesada c/2mt	1	un	R\$ 61,90	R\$ 61,90
390	Serra copo 100mm	1	un	R\$ 79,90	R\$ 79,90
391	Serrote	1	un	R\$ 57,00	R\$ 57,00
392	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	4	un	R\$ 20,40	R\$ 81,60
397	Arame galvanizado 18"	7	kg	R\$ 27,90	R\$ 195,30
401	Barra roscavel 5/16 com 1m	1	un	R\$ 6,20	R\$ 6,20
403	Chapa de laminado melamínico, tiso fosco, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	5	un	R\$ 92,00	R\$ 460,00
406	Cimento Portland composto CP II-32 (saco de 50 kg) (COTA PRINCIPAL)	375	un	R\$ 32,99	R\$ 12.371,25





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



408	Eletrodo "utp" 2,50mmx350	1	un	R\$ 0,80	R\$ 0,80
409	Eletrodo "utp" 6013-2,50mmx350	1	un	R\$ 30,50	R\$ 30,50
410	Eletrodo "utp" 7018-4,00x450 k	2	un	R\$ 29,90	R\$ 59,80
411	Eletroduto "utp" 6013-4,00mmx350	3	un	R\$ 21,20	R\$ 63,60
412	Gesso em pó para revestimento / molduras / sancas (saco 40kg)	5	un	R\$ 12,00	R\$ 60,00
417	Perfil U 3 aço barra de 6 metros 3.00	1	un	R\$ 56,00	R\$ 56,00
421	Tubo patente de 3 polegada tem bem grosso na 3/16	1	kg	R\$ 79,00	R\$ 79,00

§1º O valor global para o fornecimento dos itens, objeto desta ATA é de **R\$ 49.006,93** (quarenta e nove mil, seis reais e noventa e três centavos).

§2º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§5º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§6º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

- a) Prefeitura Municipal de TRINDADE/PE (Órgão Gerenciador);





- b) Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador); e
- c) Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador).

§2º Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- f) designar funcionário (s) para acompanhar e fiscalizar a ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- g) devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto e ou produtos com validade vencidos;
- h) prestar as informações necessárias à EMPRESA FORNECEDORA relativas aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou procedimentos que deverão ser adotados na execução do objeto;
- i) notificar e/ou aplicar as penalidades a empresa fornecedora dos produtos/materiais, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- j) pagar no vencimento as faturas apresentadas pela empresa fornecedora, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados;
- k) providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e demais meios da imprensa oficial se necessário;
- l) manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente; e
- m) Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a empresa fornecedora.





CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 033/2021 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses, e ainda o seguinte:

- a) Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta;
- b) Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos itens ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;
- c) Entregar os produtos descritos no Termo de Referência, em perfeitas condições, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pela Secretaria solicitante;
- d) Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com a Nota de Empenho, assinado pelo Secretário solicitante;
- e) Permitir que os servidores designados pela Secretaria solicitante, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos;
- f) Prestar esclarecimentos a Secretaria solicitante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independente de solicitação;
- g) Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais resultantes da execução desta Ata;
- h) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a Secretaria solicitante, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto desta Ata;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata;
- j) Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os materiais no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis que constar má qualidade, ou recusados pela secretaria solicitante;
- k) Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o a secretaria solicitante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;
- l) Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à Contratante e a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata;
- m) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses,





contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os orçamentos consignados para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE TRINDADE - PE:

a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





§1º O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a efetiva** entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao **Setor Financeiro**, para emissão de empenho, acompanhado dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho; e
- e) Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal.

§2º A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA

§1º - A gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será exercida pelo (a) servidor (a) Sra. Maria Do Socorro Silva, inscrita no CPF sob o nº 530.287.594-20, devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

§1º O objeto desta Ata, deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados da solicitação oficial /ou emissão do empenho.

§2º A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

§3º Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, dentre outras correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

§4º O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a





especificação; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

§5º Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

§6º Os produtos objeto desta Ata serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

§1º A Prefeitura Municipal de Trindade/PE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma estabelecida no **subitem 25.1, alínea "b" do edital**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município de TRINDADE, pelo prazo de até **02 (dois)** anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§3º Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Órgão Gerenciador em perdas e danos, por:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 5% (cinco por cento) do valor da quantidade requerida;
- b) Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, pela falta de entrega ou pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada no primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a entrega: 10% (dez por cento) do valor da quantidade requerida;
- c) Pela demora em substituir o(s) produtos(s)/material(is) rejeitado(s), caracterizada pelo não cumprimento do prazo especificado no Termo de Referência: 2% (dois por cento) do valor do(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s);
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 10.520/2002, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, até o limite de 10%.

§4º No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada





automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

§5º A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente nos meios da imprensa oficial; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias demandantes deste processo, doravante Sra. Maria Do Socorro Silva, inscrita no CPF sob o nº 530.287.594-20, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

§2º Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- c) Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- d) Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados.
- e) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- f) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- g) Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;





h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

j) Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

k) Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

l) Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

§3º O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

§4º O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

a) Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de





Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem §2º da Ata desta Cláusula.

b) No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

c) Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

§5º A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

§1º O Órgão Gerenciador registra a não existência de Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro da Comarca de Trindade, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º À Secretaria contratante cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata.

§2º Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

§3º A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedor registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

§4º Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 054/2021**, Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 033/2021** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

§5º Compete ao Município de TRINDADE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Thayse Thacyanne Lins da Cunha
THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretária (o) Municipal de Assistência Social.
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

CARUARU CIMENTO
LTDA:21094103000 138
Assinado de forma digital por CARUARU CIMENTO LTDA:21094103000138
Dados: 2021.12.02 15:51:13 -03'00'

CARUARU CIMENTO LTDA.
Aldo Herculano Dias
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

TRINDADE
- PERNAMBUCO -

TFLC

